



Número: **5043960-39.2026.8.08.0024**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência**

Última distribuição : **16/09/2026**

Valor da causa: **R\$ 7.333.542,18**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
SAULO TRANSPORTES LTDA (REQUERENTE)		RLG ADM JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL) GABRIELA CAMPOSTRINI (ADVOGADO)	
Este Juízo (REQUERIDO)			
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CUSTOS LEGIS)			
ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDOR)			
MUNICIPIO DE SERRA (CREDOR)			
MINISTERIO DA FAZENDA (CREDOR)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10899 3295	13/10/2026 09:36	Certidão - Juntada	Certidão - Juntada

1º EDITAL DE CREDORES SAULO TRANSPORTES**Categoria:** Editais**Data de disponibilização:** Terça, 13 de Outubro de 2026**Número da edição:** 7628**Replicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES (ART. 52, § 1º, DA LEI N.º 11.101/2005)
PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO (ART. 7º, § 1º, DA LEI N.º 11.101/2005)
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SAULO TRANSPORTES LTDA. (CNPJ 31.295.371/0001-71)
PROCESSO Nº 5043960-39.2026.8.08.0024.

O MM. Juiz de Direito da Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Vitória/ES, Dr. Marcos Pereira Sanches, informa a todos os interessados e credores que:

1-) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em **21/09/2026**, no **ID 107248207**, foi deferido o processamento da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **SAULO TRANSPORTES LTDA. (CNPJ 31.295.371/0001-71)**, tendo sido nomeada como Administradora Judicial a empresa RLG ADM JUDICIAL, representada por Alexandre Borges Leite (OAB/SP 213.111) e Frederico Antonio Oliveira de Rezende (OAB/SP 195.329) com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Avenida Presidente Vargas, nº 2121, sala 704, Jardim América, CEP: 14020-260, e-mails a.leite@rlg-aj.com.br e f.rezende@rlg-aj.com.br ("Administradora Judicial"). A íntegra da decisão encontra-se disponível no *website* da Administradora Judicial.

2-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Recuperanda apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial e nos **IDs 106940855; 106940858; 106940862 e 106940866** do processo de Recuperação Judicial, para ciência de todos os interessados ("Relação de Credores"), na forma da lei e do Enunciado 103, da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da publicação deste Edital (art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/05), para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail contato@rlg-aj.com.br. **Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo.**

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei e da Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca De Vitória/ES.

Vitória, 12 de outubro de 2026.

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.

